

Lei n.: 00025/48

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O SERVICO DE
REFLORESTAMENTO.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a promover a construção e preparo de sementeiras para eucaliptos, com capacidade ate um milhão de mudas, para o reflorestamento do município.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto um crédito especial de cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 05 de julho de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Manoel Castro Santos - Secretário Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.103 de 01/08/1948